



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL

Rua: Antônio José Carlos nº. 10 Bairro: Centro Cep: 95577-000
Morrinhos do Sul - RS Fone Fax: (51) 3605-1099
e-mail: camaramorrinhosdosul@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 067/2024 (REDAÇÃO FINAL)



DENOMINA DEPENDÊNCIAS DA BRIGADA MILITAR SEDIADA NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE APROVAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado **Sargento Paulo Roberto dos Santos Cardoso**, as dependências da Brigada Militar 2º BPAT/ 2ª CIA/ 4º PEL/ 3ºGPM, sediada no Município de Morrinhos do Sul.

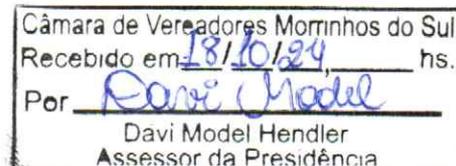
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo9 autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à nomeação de que trata o artigo anterior bem como dar publicidade a mesma.

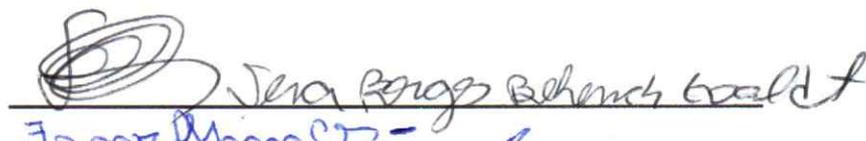
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

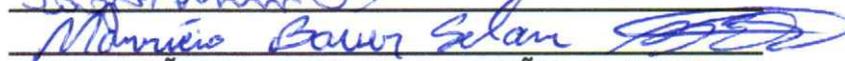
SALA DE SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL.


VANILSON BOFF PINTO

Parlamentar da Bancada do MDB
Vereador Autor






COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Responsável pela redação final